

§5º- A Guarda Municipal de Irauçuba auxiliada, quando necessário, pela Polícia Militar adotará ações de orientação e de fiscalização, para garantir o cumprimento das medidas elencadas neste artigo.

§6º- O descumprimento no disposto neste artigo acarretará na imputação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais (apuração de crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal), como também a cientificação do Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.

Art. 3º. Este Decreto tem vigência a partir das 00h (zero horas) do dia 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: D253BB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2020.03.03.01 - SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.03.02.03

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Paulo Bastos, nº1192, Centro Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento provisório da Secretaria de Administração, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Administração, com a Dotação Orçamentária de nº. 1901 04 122 0002 2.066 - Sec, elemento de despesa 3.3.90.36.00/15, recurso próprio (fonte 1001000000).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 05 (cinco) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Simão Pedro Rodrigues Asevedo.

Irauçuba/CE, 03 de março de 2020.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 04DAD92A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS

A Comissão de Licitação de Irauçuba, considerando o decreto municipal de nº 43/2020, que acrescenta novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID - 19), comunica aos interessados que estão suspensos, sem data para retorno, os seguintes Pregões Presenciais: Nº 2020.01.18.01, com data de abertura para o dia 26.03.2020; Nº 2020.02.07.02 com data para recebimento da nova Habilitação para o dia 27.03.2020; Nº 2020.02.20.01 com data de abertura para o dia 31.03.2020 e Nº

2020.03.11.01 com data de abertura para o dia 02.04.2020.
Informações: licitação@iraucba.ce.gov.br.

Irauçuba/Ce, 24 de março de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: DE2C6887

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.14.01 -
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Cirurgião Dentista, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ALVES DANTAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Amorim Gleidson Souza Mota. MOTIVO: Readequação Financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2020.

Irauçuba - CE, 28 de fevereiro de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: C8BAB2A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA N.º 020/2020

PORTARIA N.º 020/2020

Estabelece medidas temporárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Itaiçaba em relação à pandemia do vírus Covid-19 na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declarou o Estado do Ceará em situação de emergência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.03.18/001, de 18 de março de 2020, decretou Situação de Emergência em Saúde no âmbito do Município de Itaiçaba;

CONSIDERANDO que o isolamento social é a principal medida de proteção no combate ao citado vírus e é o comportamento mais recomendado pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de